

**CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) CARGOS VAGOS DE PSICÓLOGO JUDICIÁRIO, PADRÃO "2-A", DA ESCALA DE VENCIMENTOS NÍVEL UNIVERSITÁRIO, TABELA I, DO SQC-III, DO QUADRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DA COMARCA DA CAPITAL.**

**DO TOTAL DE CARGOS VAGOS EXISTENTES, 1 (UM), OU SEJA 5%, SERÁ RESERVADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES NºS. 683 DE 18.9.1992 E 932 DE 08.11.2002.**

**PODERÁ OCORRER O PROVIMENTO DE NÚMERO INFERIOR OU SUPERIOR A ESTES, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE.**

### **EDITAL DE ABERTURA**

O Doutor IRINEU JORGE FAVA, Juiz de Direito e Presidente da Comissão Examinadora do Concurso acima mencionado, considerando o contrato celebrado com a VUNESP - Fundação para o Vestibular da UNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER:

#### **I - DA ABERTURA DO CONCURSO**

1. Estarão abertas no período de **01.04 a 20.04.2005**, junto às Agências do **BANESPA** da Capital, relacionadas no Capítulo II deste Edital, as **inscrições** para o Concurso acima mencionado.

2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), percebendo vencimentos e demais vantagens num total de R\$ 3.012,15 (três mil, doze reais e quinze centavos), mais auxílios alimentação, saúde e transporte.

#### **II - DAS INSCRIÇÕES**

1. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ter 18 anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições;
- c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº 6.368 de 21.10.1976;
- f) ter concluído, até a data do encerramento das inscrições, o Ensino Superior em Psicologia;
- g) possuir Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no ato da posse.

2. Malgrado a inscrição possa ser simultânea na Capital e no Interior, uma vez que as Provas Escritas serão realizadas no mesmo dia e horário, o candidato concorrerá apenas às vagas do local onde participou das Provas Escritas.

3. As inscrições serão efetuadas mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em via específica, constando como depositante o próprio candidato, nas agências autorizadas do **BANESPA**, a seguir relacionadas, nos dias úteis e no horário de expediente bancário:

### Agências Bancárias

637 - Água Branca	Av. Sumaré, 85
005 - Brás	Av. Rangel Pestana, 2252
388 - Butantã	Av. Prof. Francisco Morato, 365
731 - Largo 13 de Maio	Av. Mario Lopes Leão, 121
248 - Liberdade	Av. Liberdade, 151
120 - Pinheiros	Rua Teodoro Sampaio, 2258/68
228 - Rafael de Barros	Rua Rafael de Barros, 37/47
083 - República	Pça. da República, 291
167 - Tatuapé	Av. Celso Garcia, 3863
260 - Tucuruvi	Av. Tucuruvi, 25

3.1. O pagamento poderá ser efetuado em cheque se este for da titularidade do próprio candidato, ficando a confirmação da inscrição vinculada à respectiva compensação, sendo considerada sem efeito se o mesmo for devolvido por qualquer motivo.

3.2. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, que deverá ser entregue pessoalmente ou por portador, nas agências autorizadas. O candidato poderá, também, inscrever-se via internet.

3.2.1. Inscrição via internet

Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de **01.04 a 20.04.2005**, localizar os "links" correlatos ao Concurso até o dia **20.04.2005**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

c) A partir de **02.05.2005**, conferir no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição, paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

d) A Fundação Vunesp e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

e) O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.3. No caso de inscrição por procuração serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato, assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, independente do tipo de inscrição efetuada.

3.5. Não será aceito pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.6. Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.

4. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

4.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº. 10.261 de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo) e nas Leis Complementares nºs. 683 de 18.9.1992 e 932 de 08.11.2002, bem como às expedidas pela Comissão Examinadora.

### **III- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e das Leis Complementares n.ºs. 683/92 e 932/2002, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar** via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo-SP, CEP 05002-062:

a) **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento solicitando prova especial em braile ou ampliada, se for o caso.

3. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.

5. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao horário de início das provas.

**6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.**

### **IV- DAS PROVAS**

1. As provas serão divididas em duas fases, sendo a primeira composta de **Provas Escritas com questões objetivas de múltipla escolha**, e a segunda de **Prova de Títulos**.

2. Serão realizadas as seguintes **Provas Escritas**:

a) **PORTUGUÊS - de caráter eliminatório**: 20 questões sobre ortografia oficial; conjugação de verbos; flexão de gênero, número e grau; regência e concordância; emprego de pronomes e crases; formas de tratamento; pontuação; figuras de sintaxe; análise sintática; orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; morfo-sintaxe.

b) **CONHECIMENTOS - de caráter eliminatório**, 40 questões, sendo:

b1) 5 questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2004, e

b2) 35 questões sobre O desenvolvimento psicológico: infância, adolescência. A constituição do objeto libidinal: patologia das relações objetais. Prevenção e efeitos da privação materna. O papel do pai. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência anti-social. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. Noções de Direito da Família. A colocação em família substituta - Guarda, Tutela, Adoção. Adolescência, Drogadição e Família. A apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. As medidas sócio-educativas. O trabalho do psicólogo e as atribuições da equipe interprofissional na Vara da Infância e da Juventude, nas Varas da Família e das Sucessões e nas Varas Especiais da Infância e da Juventude. Psicodiagnóstico - técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Relatórios e laudos periciais psicológicos. Ética profissional.

3. **A Prova de Títulos, de caráter classificatório**, será aplicada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova de Português e também na Prova de Conhecimentos.

3.1. Havendo empate nas últimas colocações, os candidatos nessas condições também terão seus Títulos analisados.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer uma das provas acima citadas.

## **V- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. A aplicação das Provas Escritas e a entrega de Títulos estão previstas para o dia **22 de maio de 2005**.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente, através de Editais de Convocação para Provas e Cartões de Convocação, que serão encaminhados aos candidatos pelos Correios.

2.1. A comunicação feita através dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário (Caderno 1), a publicação dos Editais de Convocação para Provas.

2.2. O candidato que não receber o cartão de convocação até três dias antes da aplicação das Provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874 6300 ou consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no Edital de Convocação, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2. O não comparecimento às Provas Escritas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso.

4.3 Não haverá segunda chamada para a entrega dos Títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os Títulos no dia determinado.

5. Os eventuais erros de digitação, verificados no Cartão de Convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc, deverão ser corrigidos somente no dia das Provas Escritas, em formulário específico.

6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais, fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

7.1. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do seu início, levando apenas a tira de gabarito para futura conferência.

8.1. O caderno de questões será entregue apenas para os candidatos que se retirarem do local 2 (duas) horas após o início das provas.

8.2. As Provas Escritas estarão disponibilizadas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

9. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer às Provas Escritas seja qual for o motivo alegado;

- c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, calculadoras ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- g) estiver portando armas;
- h) lançar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

## VI- DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

1. As Provas Escritas (Português e de Conhecimentos) serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
2. Serão considerados habilitados na 1ª fase, os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos em cada uma das Provas Escritas, ficando os demais eliminados do certame.
3. A nota dos candidatos habilitados na 1ª fase será calculada conforme fórmula abaixo, sendo **eliminado** aquele que **não** atingir as notas mencionadas no item 2 deste Capítulo:

$$N_{pesc} = \frac{N_{port} + N_{pconh}}{2} \geq 5,0$$

**N<sub>pesc</sub>** = Nota do conjunto das Provas Escritas

**N<sub>port</sub>** = Nota da Prova de Português

**N<sub>pconh</sub>** = Nota da Prova de Conhecimentos

## VII - PROVA DE TÍTULOS

1. Os Títulos deverão ser entregues no mesmo dia da realização das Provas Escritas (**22.05.2005**), em local a ser divulgado pela VUNESP.
2. Somente serão analisados os Títulos dos candidatos habilitados na 1ª fase, nos termos do Capítulo VI, ficando os demais excluídos do Concurso;
3. A pontuação obtida com os Títulos será acrescida na nota das Provas Escritas, para efeito de classificação.
4. Será de 3,5 (três pontos e cinco décimos) a pontuação máxima que poderá um candidato alcançar com os Títulos, a qual seguirá a seguinte tabela:

<b>Título</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Comprovante</b>
a) Título de Doutor em Psicologia Concluído até a data de apresentação do título	0,5	0,5	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado
b) Título de Mestre em Psicologia Concluído até a data de apresentação do título	0,5	0,5	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado
c) Curso de Especialização com duração mínima de 90 horas. Concluído até a data de apresentação dos títulos	0,2	0,8	Certificado ou Declaração de conclusão de curso
d) Participação em congressos, seminários, encontros e simpósios relacionados à Psicologia, no campo do menor e família, realizados nos últimos três anos anteriores à data de abertura das inscrições do presente concurso	0,1	0,6	Certificado/Declaração ou Atestado de participação
e) Publicação de livro(s) e/ou artigo(s) pertinentes à Psicologia	0,3	0,6	Apresentar cópia do artigo/livro indexados
f) Tempo de serviço	0,1 a cada ano	0,5	Comprovação de tempo de prática profissional na função de Psicólogo em entidade pública ou privada, conforme Capítulo IV, item 2, inciso "b2" deste Edital

#### 4.1. Das condições para análise dos Títulos:

4.1.1. Nos Títulos acima especificados deverão constar o número de horas e o período de realização do curso e conter timbre e identificação do Órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

4.1.2. O tempo de serviço será o tempo bruto, considerando-se a data de início e término de cada exercício e/ou data de início de exercício até a data de expedição do documento, o que deverá estar expresso nos respectivos comprovantes.

4.1.3. No caso da letra "e", cada tema ou título será considerado uma única vez, devendo apresentar cópia do artigo/livro indexados na publicação.

4.1.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

4.1.5. No que se refere a letra "c", não serão aceitos comprovantes expedidos por clínicas particulares.

4.1.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.2. Os candidatos poderão, se for necessário, serem convocados a comparecer na VUNESP para a apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios de desempate.

## **VIII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. A Lista Especial dos aprovados será publicada na Imprensa Oficial, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação, para que os interessados retirem o formulário no local indicado naquela publicação.

2. A **PERÍCIA MÉDICA** será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 2 deste Capítulo.

5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

**6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.**

## **IX- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A Nota Final do candidato, para fins de classificação, será obtida adicionando-se a pontuação referente à Prova de Títulos à nota obtida no conjunto das Provas Escritas (**Npesc**):

$$Nf = Npesc + Ptit$$

Nf = nota final

Npesc = Nota do conjunto das Provas Escritas

Ptit = pontos obtidos na avaliação dos Títulos apresentados

2. Os candidatos habilitados serão enumerados em duas Listas Classificatórias, sendo uma Geral e outra Especial (portadores de deficiência), em ordem de Classificação Final e em ordem Alfabética com a classificação.



3. As Listas serão publicadas na Imprensa Oficial, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de colocação, nos termos do art. 28 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça - RISTJ, conforme abaixo mencionado.

3.1. No caso de empate na Nota Final, dar-se-á preferência ao candidato que, **sucessivamente**:

- a) tiver obtido maior nota na Prova de Conhecimentos;
- b) for mais idoso;
- c) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade;
- d) for casado;
- e) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- f) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- g) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- h) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- i) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

4. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para Recurso (ver Capítulo X), após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso, publicando a data da Homologação na Imprensa Oficial, remetendo o Resultado Final à E. Presidência do Tribunal de Justiça.

## **X- DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar Recurso quanto a cada fase do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação do ato recorrido na Imprensa Oficial, nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

2. O recurso deverá ser interposto por petição, dirigida ao Presidente da Comissão Examinadora, devidamente fundamentado, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

3. O recurso deverá ser protocolado ou enviado, via SEDEX, à Fundação VUNESP, à Rua Germaine Burchard, nº. 515 – Água Branca/Perdizes - CEP. 05002-062 – São Paulo – SP, que se manifestará sobre o mesmo, remetendo-o ao Presidente da Comissão Examinadora.

4. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data do respectivo protocolo.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.

## **XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e à aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

4. Não havendo inscrição de portadores de deficiência ou candidatos aprovados da lista especial, os cargos reservados para os portadores de deficiência, ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92.

5. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

a) à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal;

b) após a divulgação do resultado final, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito à Rua da Consolação, nº. 1.483 - térreo - Centro.

6. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, alcançando todos os cargos que vagarem ou vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso.

7. O servidor deverá ter exercício na Comarca ou Foro Distrital para o qual foi nomeado, sendo que a alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

8. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

9. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Judiciário, Caderno 1, Seção VII, e estarão disponíveis no site da Fundação Vunesp [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), ou através do disque Vunesp (0xx11) 3874 6300, devendo o candidato acompanhar todas as publicações relativas ao Concurso.

10. Malgrado a inscrição possa ser simultânea na Capital e no Interior, uma vez que as Provas Escritas serão realizadas no mesmo dia e horário, o candidato concorrerá apenas às vagas do local onde participou das Provas Escritas.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

## **XII - BIBLIOGRAFIA**

1. **ALCHIERI**, João Carlos; **CRUZ**, Roberto Moraes. Avaliação Psicológica: conceito, métodos, medidas e instrumentos São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003. (Coleção Temas em Avaliação Psicológica);

2. **AZEVEDO**, M.A. e **GUERRA**, V.N.A. A Violência Doméstica na Infância e na Adolescência São Paulo, Robe Editorial, 1995;
3. **BLEGER**, José. Temas de Psicologia – Entrevistas e Grupos São Paulo, Martins Fontes, 1993;
4. **BONFIM**, E. Psicologia Jurídica: atividades e requisitos para a formação profissional In: **ASCHCAR**, Rosemary (org.) Psicólogo Brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação São Paulo, Casa do Psicólogo/Conselho Federal de Psicologia, 1994, cap. IV, p. 288-298;
5. **BOWLBY**, John. Cuidados Maternos e Saúde Mental São Paulo, Martins Fontes, 1988;
6. **BRITO**, Leila M. T. (org.) Temas de Psicologia Jurídica Rio de Janeiro, Editora Relume Dumará, 1999;
7. \_\_\_\_\_ Se-pa-ran-do. Um estudo sobre a atuação dos psicólogos em Varas de Família Rio de Janeiro, Editora Relume-Dumará, 1993;
8. **CALIGARIS**, Contardo. A Adolescência São Paulo, Publifolha, 2000;
9. **CASTRO**, Lidia R.F. Disputa de Guarda e Visitas: no interesse dos pais ou dos filhos? São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003;
10. Código de Ética Profissional do Psicólogo;
11. Código de Processo Civil. Artigos 732 a 735, 839 a 843 e 888 e incisos;
12. **CURY**, Munir e outros. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado São Paulo, Malheiros Editores, 1996;
13. **DOLTO**, Françoise. Quando os pais se separam Rio de Janeiro, Editora Zahar, 1991;
14. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8069 de 13/07/1990;
15. **FERRARI**, Dalka C.A. O Fim do Silêncio na Violência Familiar São Paulo, Editora Summus, 2002;
16. **FURNISS**, T. Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar Porto Alegre, Artes Médicas, 1993;
17. **GABEL**, Marceline (org.). Crianças Vítimas de Abuso Sexual São Paulo, Summus Editorial, 1998;
18. **HAMAD**, Nazir; A Criança Adotiva e suas Famílias Rio de Janeiro, Ed. Companhia de Freud, 2002;
19. **KÄES**, R. A Instituição e as Instituições: estudos psicanalíticos São Paulo, Casa do Psicólogo, 1991;
20. **MARIN**, Isabel S. K. Febem, Família e Identidade São Paulo, Editora Babel Cultural, 1988;
21. **MOTA**, Maria Antonieta P. Mães Abandonadas - A Entrega do Filho em Adoção São Paulo, Cortez, 2001;
22. Código Civil. Artigos 1511 a 1638; 1694 a 1710 e 1723 a 1783;
23. **OCAMPO**, M. L. e colaboradores. O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas São Paulo, Martins Fontes, 1981;
24. **PAIVA**, Leila D. Adoção – Significados e Possibilidades São Paulo, Casa do Psicólogo, 2004;
25. Resolução 07/2003 do Conselho Federal de Psicologia – disponível no site [www.crpsp.org.br](http://www.crpsp.org.br)
26. **SHINE**, Sidney. A Espada de Salomão: a psicologia e a disputa de guarda dos filhos São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003;
27. **SILVA**, Evani Z.M. Paternidade Ativa na Separação Conjugal São Paulo, Editora Juarez de Oliveira, 1999;
28. **SPITZ**, R. A. O Primeiro Ano de Vida São Paulo, Martins Fontes, 1993;

29. **VOLPI**, Mário. O Adolescente e o Ato Infracional São Paulo, Cortez, 1997;
30. **WINNICOTT**, D. W. Privação e Delinquência São Paulo, Martins Fontes, 1987;
31. \_\_\_\_\_ A Família e o Desenvolvimento Individual São Paulo, Martins Fontes, 1993;
32. **BICCA**, C.; **PULCHERIO**, G. e **SILVA**, F.A. (orgs.). Álcool, outras drogas, informação: O que cada profissional precisa saber São Paulo, Casa do Psicólogo, 2002.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
São Paulo, 28 de março de 2005.

(a) IRINEU JORGE FAVA  
Presidente da Comissão Examinadora

### **CRONOGRAMA**

01.04.2005	Início das Inscrições
20.04.2005	Término das Inscrições
22.05.2005	Data prevista para a aplicação das Provas
Escritas	
22.05.2005	Data prevista para a Entrega de Títulos
A definir	Convocação dos portadores de deficiência para
perícia médica	
A definir	Classificação Final